



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão De Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Parecer Nº 412 /2018

Ao Projeto de Indicação Nº 0174/2018

Autor: Vereador Didi Manguiera (PDT)

Relator: Vereadora Lucimar Martins (Bá) - PTC

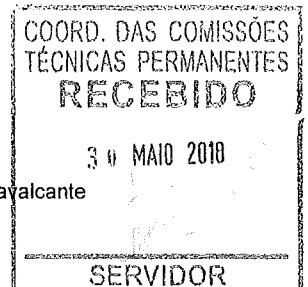
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a construir uma Mini Areninha, próximo aos Conjuntos Habitacionais: Tatumundé, Raquel de Queiroz e Miguel Arraes.

RELATÓRIO

A proposição legislativa ora submetida à apreciação desta Relatora é de autoria do Vereador Didi Manguiera que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a construir uma miniareninha próximo aos conjuntos habitacionais: Tatumundé, Raquel de Queiroz e Miguel Arraes.

VOTO

Em análise quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, não se evidenciam óbices à nomenclatura escolhida e está dentro da legalidade e constitucionalidade. Ainda, a proposição legislativa em questão está em consonância com inciso VII do Art. 45 da Lei Orgânica do Município, que especifica a espécie legislativa proposta e com o inciso I, do Art. 8º que define a competência do Município para "legislar sobre assuntos de interesse local".





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão De Constituição, Justiça e Legislação Participativa

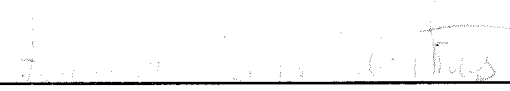
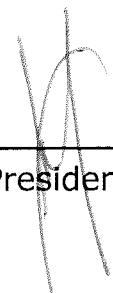
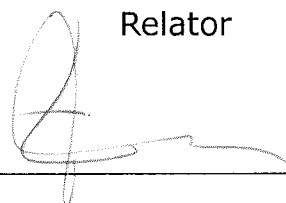
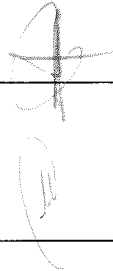
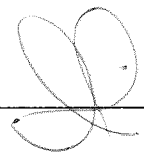
DISPOSITIVO

Ante o exposto e por força da alínea "a", inciso I, do Art. 61 do Regimento Interno desta Augusta Casa, somos **favoráveis a admissibilidade** do presente Projeto de Indicação *sub examine*.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala de Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Fortaleza.

Em ____ de ____ de 2018

 _____ Relator	 _____ Presidente
 _____ _____ _____	 _____ _____ _____
 _____ _____ _____	 _____ _____ _____